LEI MUNICIPAL Nº 1930, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 42.015,57 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 42.015,57 (Quarenta e dois mil, quinze reais, cinquenta e sete centavos) necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino – Recursos vinculados
12.361.0011.2.025- Quota- parte do salário educação
( ) - 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações R$ 25.000,00

12.360.0011.2.032- Manutenção do Programa de alimentação - PNAE EJA
( ) - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 3.741,46

12.361.0011.2.024- Programa Direto na Escola
( ) - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 6.942,24

12.361.0011.2033-Manutenção do transporte escolar- Estadual
( ) - 3.3.30.93.00.00- Indenizações e restituições R$ 1.176,60

12.361.0011.1.210- Quadra poliesportiva- Distrito Guaporé
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 5.155,27

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 42.015,57 (Quarenta e dois mil, quinze reais, cinquenta e sete centavos) será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2016, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados da Secretaria de educação.

QSE - 25.189	R$ 25.000,00
PNAE EJA	R$ 3.741,46
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2015 5445-3	R$ 1.176,60
QUADRA GUAPORE 5518-2	R$ 5.155,27
PDDE 53.529-X	R$ 6.942,24
TOTAL	**R$ 42.015,57**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 26 de Janeiro de 2017.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário de Educação
Decreto 009/17